

PORTARIA Nº 24, DE 9 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com art. 3º da Lei Estadual nº 6.877, de 17 de outubro de 2007, c/c o disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e com o Provimento nº 06, de 03 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ANTÔNIO EMANUEL DÓRIA FERREIRA, os Juízes de Direito Dr. ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT DE ARAÚJO e Dr. JOSÉ BRAGA NETO, das 11ª e 16ª Varas Criminais da Capital, respectivamente, Corregedores de Estabelecimentos Penais, para realizarem inspeções em todos os estabelecimentos penais de Maceió, na forma do art. 1º do Provimento nº 06/2008 da CGJ, ficando revogada a Portaria nº 26, 07 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Nas Comarcas do interior, a fiscalização será realizada por um dos Juízes Corregedores juntamente com o Juiz das Execuções Penais, ou quando não houver, com o Juiz da Vara mais antiga com competência criminal.

Art. 3º As inspeções serão realizadas na última semana de cada mês, a partir de fevereiro do corrente ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**
Corregedor-Geral da Justiça